

Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Ata de Abertura e Julgamento

Processo nº 9005/2021

Modalidade: Concorrência nº 06/2021

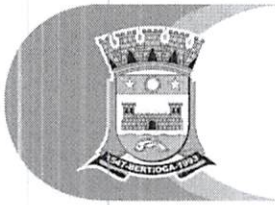
Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de edificação, ampliação e reforma do Hospital Municipal de Bertioga, nos termos do Convênio nº 101056/2021 firmado com o Estado de São Paulo.

Aos dois dias do mês de dezembro de 2021, às 10h00, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – CPL 01, instituída pela Portaria nº 255/19, alterada pelas Portarias nº 340/2019, 232/2020, 47/2021, 127/2021 e 442/21 doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras para, em continuidade, proceder a análise dos documentos apresentados em sessão anterior. Analisados os documentos decide a Comissão por unanimidade **HABILITAR** as empresas **AGNUS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.511.542/0001-21, **SOLOVIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.806.914/0001-56, **TETO CONSTRUTORA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.034.156/0001-35, **H2OBRAS CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.262.722/0001-82, **CONSTRUTORA PRIME LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.303.219/0001-28 e **M THOMAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.226.944/0001-68 por cumprimento de todos os itens do edital. **INABILITAR** as empresas **FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.900.846/0001-88 por descumprimento do item 4.1.2, letra b (apresentou a certidão do FGTS vencida, **PALÁCIO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.321.433/0001-01 por descumprimento do item 4.1.4.2 (atestado não atingiu edificação de no mínimo solitado de 1.800 m²) **SHOP SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.120.261/0001-70 por descumprimento do item 4.1.4.2 e 4.1.4.3 (atestado não atingiu edificação de no mínimo solitado de 1.800 m²) e **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.445.502/0001-09 descumprimento do item 4.1.4.2 e 4.1.4.3 (atestado não atingiu edificação de no mínimo solitado de 1.800 m²), todos do edital convocatório. Face a necessidade de concessão de prazo recursal, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias uteis para a interposição de eventual recurso. Nada mais havendo a tratar, foi por mim Cristina Raffa Volpi lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e representantes presentes.


Cristina Raffa Volpi
Presidente






Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária


Ana Lucia Trancoso Luchese
Membro da Comissão


Jaime Alves de Moraes
Membro da Comissão


Dimas Rossi
Membro da Comissão


Luciana Sanches Modes
Membro de Comissão

